



Câmara Municipal de

Folha n.º 05 do proc

N.º 57 de 1991

Funcionário Paulo

PARECER
0026/92

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 57/91.

Trata-se de projeto de decreto legislativo de iniciativa do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visando conceder ao Sr. Toyohiro Shimura o Título de "Cidadão Paulistano".

A concessão de títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria é regida pelo artigo 14, inciso XIX da Lei Orgânica do Município e/o artigos 347 e 348 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Assim entre as exigências fixadas pelos dispositivos normativos acima citados, estabelece o artigo 348, parágrafo único do Regimento Interno que deverá constar do projeto a anuência, por escrito, do homenageado.

O presente requisito deverá ser cumprido até a apreciação da matéria pelo E. Plenário.

Pela Legalidade com a ressalva apontada.

Demais disso, considerando que o P.D.L. aqui analisado não menciona a previsão orçamentária necessária, elaboramos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA À PROMULGAÇÃO DA LEI.

★ 23 ABR 1992 ★

PRESIDENTE

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 57/91

Concede o título de "Cidadão Paulistano" ao Sr. Toyohiro Shimura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 06 do proc
N° 57 de 1991
C. Funcionaria

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Paulistano" ao Sr. Toyohiro Shimura.

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega do referido Título em Sessão solene.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, ^{03/02} 03/02/92.

Presidentes

